



A EDUCAÇÃO COMO DISPOSITIVO DE CONTROLE BIOPOLÍTICO: DISCURSOS SOBRE GÊNERO E EDUCAÇÃO SEXUAL

Victória Pedrazzi¹
Joice Graciele Nielsson²

Resumo: O presente trabalho tem como tema a análise da educação como mecanismo de controle biopolítico dos corpos e do saber, a partir dos discursos acerca da educação sexual e reprodutiva. Observar os impactos e desdobramentos na educação brasileira no que tange às temáticas referidas durante os anos e como a sua (não) abordagem nas escolas reitera e não desconstrói padrões, estereótipos e violências de gênero. Cabe uma análise aprofundada de que tipo de educação se está produzindo, com quais vieses e a partir de quais perspectivas, tendo em vista a inevitável influência patriarcal na sociedade. O tema reflete a necessidade de compreender o papel da educação na construção do indivíduo e como essa educação pode ser utilizada como mecanismo de controle, que tem o poder de reforçar ou romper com padrões socialmente impostos quanto às temáticas de gênero e educação sexual na adolescência. A metodologia do trabalho consistiu em pesquisas bibliográficas realizadas através de abordagens hipotético-dedutivas.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Educação; Gênero; Sexualidade.

INTRODUÇÃO

O papel da educação na vida em sociedade é fundamental. No entanto, cabe uma análise aprofundada de que tipo de educação se está produzindo e para quem se está ensinando. De que forma a educação chega a crianças e adolescentes e quais são essas crianças e adolescentes que possuem acesso à educação de qualidade. Denota-se que, assim como outros mecanismos de controle e disciplina, a educação também, muitas vezes pode ser utilizada como ferramenta biopolítica dos corpos, do saber e do processo de reprodução do conhecimento.

No âmbito da educação das temáticas de gênero, sexual e reprodutiva, cabe uma análise acerca do histórico de discursos e materiais que são utilizados, ou ainda que não são utilizados para educar, crianças e adolescentes, a respeito dessa temática. Os impactos e desdobramentos na educação brasileira sobre esses assuntos durante os anos e como a sua (não) aplicação nas escolas reitera e não desconstrói padrões, estereótipos e reprodução de violências de gênero, tendo em vista vários movimentos e discursos inclusive para proibir essas abordagens em sala de aula.

Observa-se que, ainda é preciso estar vigilante e atento aos direitos expressos na Constituição atinentes à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento a

¹ Mestranda em Direitos Humanos no Programa de Pós-graduação em Direito da UNIJUI. Bolsista CAPES. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos. Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: victoria.pedrazzi@sou.unijui.edu.br

² Doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (São Leopoldo/RS). Professora do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da UNIJUI. <https://orcid.org/0000-0003-3808-1064>. E-mail: joice.nielsson@unijui.edu.br



arte e o saber, ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, conforme dispõe o artigo 206, incisos II e III (CF, 1988). O que já está assegurado como direito para crianças e adolescentes através do ensino, constantemente sofre ataques e tentativas de boicotes em nome de ideologias religiosas e políticas.

A educação sobre gênero, sexual e reprodutiva para crianças e adolescentes, ao contrário do que se entende no imaginário comum, com pautas apropriadas para cada idade, visa promover práticas seguras e facilitar o diálogo sobre questões como a gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, combate à violência de gênero e inclusão de pautas LGBTQIAP+ como pautas necessárias ao bem estar do convívio em sociedade.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente projeto consistiu em pesquisas que foram realizadas por meio de leituras, a partir de livros, sites, artigos e fontes eletrônicas que tratam sobre o tema pesquisado. A pesquisa foi exploratória, utilizando-se de fontes bibliográficas, realizadas através de abordagens hipotético-dedutivas. Foram observadas a seleção de bibliografia em relação à temática que se pretende estudar, cuja função foi a elaboração de um referencial teórico sobre o tema, respondendo ao problema que o trabalho propunha, colaborando com a hipótese e atingindo o objetivo da pesquisa.

O estudo encontra-se dividido em duas seções, que correspondem aos seus objetivos específicos. A primeira seção ocupou-se da exposição dos conceitos sobre biopolítica e da relação desse fenômeno com a educação. Já na segunda seção, buscou-se elucidar mais especificamente sobre as temáticas de gênero, educação sexual e reprodutiva e sobre como e porquê deve ser tratado sobre esses assuntos em sala de aula como forma de prevenção e combate à violência.

A BIOPOLÍTICA E A EDUCAÇÃO

Tradicionalmente, como marco teórico inicial, a referência ao conceito de biopoder de Michel Foucault, como técnica de governo que tem como objetivo “fazer viver, deixar morrer”, é recorrente nas tentativas de compreensão dos fenômenos da atualidade, aprofundado, mais recentemente, pelos textos de Giorgio Agamben e suas análises sobre a imbricação biopolítica entre soberania, homo sacer e vida nua (WERMUTH; NIELSSON, 2020).

Por biopolítica, segundo os autores, pode-se compreender um movimento que, na teoria foucaultiana, representa uma verdadeira “assunção da vida pelo poder”, na medida em que, se



outrora o soberano, ao deter o poder em relação à vida e à morte do súdito, poderia fazê-lo morrer ou deixá-lo viver, agora, a biopolítica significa o movimento que vai justamente completar o antigo direito de soberania, penetrando-o, perpassando-o e modificando-o de modo a produzir “um poder exatamente inverso: poder de ‘fazer’ viver e de ‘deixar’ morrer.” (WERMUTH; NIELSSON, 2020, p. 335).

Pode-se iniciar a discussão questionando sobre o que é poder? Ou quais são os “mecanismos, em seus efeitos, em suas relações, os diversos dispositivos de poder que se exercem em níveis diferentes da sociedade, em domínios e com extensões variadas?” (FOUCAULT, 2023). Foucault identifica o poder como algo que exerce, mais do que se detém, impossível de ser localizado, embora posto em jogo por aparelhos e instituições (FOUCAULT, 1987). Instituições estas que podem ser prisões, hospitais e até mesmo escolas, em que se impõe metodologias de poder a fim de moldar e construir indivíduos que se encaixam e são submetidos a esse mecanismo de controle.

O poder soberano – antigamente refletido na forma de castigos físicos ostensivos e posteriormente modificado pela vigilância contínua – é agora sutilmente camuflado sob a administração dos corpos e da sua potencialidade econômica, por meio de mecanismos contínuos, reguladores e corretivos. (BALEM; DE SOUZA; DO NASCIMENTO, 2020, p. 11). Assim, “trata-se, em suma, da implementação de um “conjunto de técnicas e estratégias de governança para construção de um poder que orienta e controla os corpos, a saúde e a vida de uma população inteira através da regulação da reprodução, fertilidade e mortalidade” (WERMUTH; NIELSSON, 2020, p. 335).

O poder não é algo que “produz efeitos ideológicos, e sim, é um lugar de formação de saber: saber e poder possuem relação mútua” (FONSECA, 2011 apud MACCOPPI, 2023, p. 31). Essa relação mútua se aplica na educação de maneira explícita, tendo em vista que o exercício do poder, de uns indivíduos sobre outros, têm o propósito de controlar a formação do saber, agindo de maneira a moldar o que se ensina, o que se aprende, como se aprende, através de quais viés e recortes, para quem se ensina e para quem não se ensina, e ainda, quais são as pessoas que merecem e quais são as pessoas que não merecem o acesso ao direito à educação.

A biopolítica reflete o equilíbrio de poder ou a luta pelo poder nas sociedades e faz a mediação entre interesses e sistemas de valor (WICHTERICH, 2015, p. 25). Conceito este que pode ser aplicado nas instituições de ensino e no modelo atual de educação, tendo em vista que mediar e modelar os valores, também pressupõe construir o imaginário social de quais valores são esses e definir quais importam, para então, apontar quais os corpos que apresentam e se



encaixam nesses valores e então, qualificá-los como válidos ou não, passíveis de respeito ou não.

Isto posto, a concepção de gênero é adotada no estudo como categoria de análise que se refere às relações de poder existentes entre mulheres e homens, e é usada pelo feminismo para se problematizar “construções culturais” de ideias acerca dos papéis adequados aos homens e às mulheres (SCOTT, 1990). Pode-se dizer que as construções de gênero produzidas para a juventude podem, ou não, estar associadas aos modelos hegemônicos ainda naturalizados pela sociedade e que, por vezes, alimentam a dominação masculina.

A escola, que deveria ser reconhecida como um espaço de formação acadêmica e de humanização, livre de qualquer tipo de preconceito, tem sido um espaço de reprodução desses modelos hegemônicos (NASCIMENTO *et al.*, 2020, p. 152). E por isso, torna-se necessário analisar a orientação e controle dos corpos através da produção de conhecimento e da forma de educação, pois é através da escola que os indivíduos em desenvolvimento têm, ou pelo menos deveriam ter, contato com temáticas de gênero de forma mais aprofundada, a fim de romper padrões e estigmas.

A educação pode ser vista como um dos pilares para questionamentos sobre a sociedade atual, como sendo um dos principais meios de “libertação” e reconhecimento da existência e atuação da biopolítica. No entanto, a educação também pode ser aplicada pelas instituições de ensino, de maneira a fomentar o controle dos corpos, a fim de gerar a manutenção do controle.

A escola é uma instituição moderna, o que significa dizer que antes, se educava e ensinava sobre o mundo às crianças, de diferentes maneiras (FOUCAULT, 1988). Foi apenas a partir do fim do século XVIII, com a emergência das sociedades industriais, que o modelo de escola que conhecemos e praticamos hoje, em larga escala, se constituiu. (FOUCAULT, 1988).

Segundo Foucault (1987), tratamos de criar uma instituição em semelhança das fábricas e das prisões: organizar e distribuir no tempo e no espaço os corpos; aplicar a todos o mesmo programa, baseado na disciplina e na domesticação; definir os parâmetros de saída esperados, conferir a qualidade dos produtos no fim do processo, liberar os adequados e reter os desajustados, aplicar castigos e as correções àqueles que não atenderem às expectativas; repetir o processo infinitamente, de forma a garantir padronização, escala e controle.

Guacira Lopes Louro (2003) entende que a escola se incumbiu de separar os sujeitos. Dividiu os que lá estavam, através de múltiplos mecanismos de classificação, ordenamento e hierarquização. A escola que nos foi legada pela sociedade ocidental moderna começou por separar adultos de crianças, católicos de protestantes, bons e maus. Ela se fez (e se faz) diferente



para os ricos e para os pobres e, ainda, separou os meninos das meninas. (LOURO, 2003, p. 57).

Dessa forma, a escola passou a ocupar o lugar de responsável por transmitir o conhecimento, como uma instituição disciplinar a fim de certificar que os ideais de igualdade, liberdade e fraternidade fossem implementados e a fim de estipular o controle social e de classe, garantindo a manutenção das diferenças e dos privilégios sociais e a reprodução da ordem vigente e da moral. (MASCARENHAS, 2018, p. 03). Mostra-se evidente como performam lado a lado os conceitos apresentados com o conceito de biopolítica. A biopolítica,

remete à transformação das sociedades disciplinares, a um aperfeiçoamento das práticas de assujeitamento. É o que podemos corresponder ao que Deleuze denominou sociedades de controle: se as sociedades disciplinares eram marcadas pelo confinamento e pelas disciplinas, as sociedades de controle são antes modulares, operam por meio de práticas amorfas, sutis e difusas, mas que se fazem sentir diretamente no corpo. (MASCARENHAS, 2018, p. 1542).

O aumento das demandas, nos moldes do mercado, e que reduzem a experiência de tempo livre, fundamental para o trabalho intelectual e para uma vida saudável, contribuem para o desinteresse na busca pelo conhecimento e na educação de qualidade como sentido da vida, por curiosidade e desejo de construção da formação do pensamento. Assim, questiona-se através das noções de precariedade e biopolítica no campo da educação “quais corpos a escola produz? Quais práticas biopolíticas funcionam na educação? E quais as relações entre precariedade e educação?” (DA SILVA, 2020, p. 10).

Além disso, cabe uma análise sobre a educação desse corpo que é objeto de controle. Soares (2001) indica que o corpo é educado por toda a realidade que o circunda. A autora evidencia que a educação do corpo se trata de um fenômeno marcado por uma série de prescrições científicas e pedagógicas. A educação do corpo, se dá, portanto, não só por palavras, mas por olhares, gestos, coisas, pelo lugar onde vivem (SOARES, 2001).

Soares (2014) reflete que a educação do corpo se caracteriza pela progressiva repressão das manifestações corporais, tornando o corpo adequado ao convívio social, inserindo-o em processos de aprendizagens que buscam encobrir e apagar uma natureza rebelde e trazer à luz uma natureza pacífica. A autora, traz a reflexão sobre a educação do corpo da criança desde a mesa, tendo que “conter-se” e como se deve “olhar ou caminhar”, ou ainda que “é absolutamente incivilizado limpar os dentes diante de todo mundo” (SOARES, 2021, p. 09). Além disso, como deve-se comportar socialmente, já que “não fica bem a uma criança bem



educada agitar os braços, gesticular com os dedos, mexer os pés ou falar demais com o corpo do que com a língua” (ROTTERDAM, 1978, p. 70-105 *apud* SOARES, 2021, p. 08).

Nesse sentido, a educação do corpo foi a busca pelo “equilíbrio entre atividades intelectuais, físicas e morais, e o corpo do gigante deve expressar os traços de civilidade e cortesia, em que o decoro à mesa se impõe e gestos rudes e desarmoniosos são combatidos.” (SOARES, 2021, p. 08). Esse corpo vai cada vez mais sendo catalogado, moderado, disciplinado, dócil e conseqüentemente, sujeito a respeito, cortesia e amabilidade (SOARES, 2021, p. 11).

Dessa forma, a educação atua como mecanismo da biopolítica no sentido de controle dos corpos manipulando em orquestrando o imaginário social do que cada pessoa, homem e mulher, biologicamente descritos, devem ou não fazer. Isso, conseqüentemente, reflete nos discursos, nas decisões judiciais e na falta de aplicação e implementação de políticas públicas que visem a mudança desse cenário, conforme irá ser abordado no tópico a seguir.

OS DISCURSOS SOBRE GÊNERO E EDUCAÇÃO SEXUAL

Contextualizando educação sexual, pode-se dizer que é a maneira pela qual a escola proporciona a alunas e alunos, de modo intencional e sistematizado, informações e reflexões acerca de uma ampla gama de tópicos necessários para a sua saúde, bem-estar e formação integral e emancipadora, de modo que possam entender melhor a si e ao outro, assim como tomar decisões sobre sua vida sexual, questionando e estudando inclusive sobre os padrões sociais binários de gênero. (CASSIAVILLANI; ALBRECHT, 2022).

Nos últimos anos, pode-se perceber a incidência de discursos conservadores, religiosos e políticos sobre a educação sexual ser de responsabilidade exclusiva da família, como um mecanismo de silenciar a sexualidade e proibir a abordagem dessas temáticas em salas de aula. As escolas se tornaram palco principal de embates políticos e ideológicos, sendo acusadas de desenvolver uma suposta doutrinação e de promover a "ideologia de gênero". Não surpreendentemente, cerca de 60 projetos de lei tramitaram ou tramitam no Congresso Nacional e casas legislativas objetivando impedir a doutrinação política e ideológica de alunos por parte de professores nas escolas (FURLANETTO *et. al.*, 2018).

Atualmente no Brasil, não há nenhuma lei específica sobre a temática de gênero e educação sexual e reprodutiva. No entanto, a Constituição Federal de 1988 estipula a obrigatoriedade do ensino e da educação em um contexto amplo. Em seu artigo 205 dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e



incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Além disso, em seu artigo 208, estipula que é dever do Estado a efetivação da educação mediante a garantia de diversas diretrizes que focam no fomento da educação.

No entanto, não haver na legislação brasileira a necessidade de educação sobre gênero e sobre educação sexual e reprodutiva corrobora com a falta de políticas públicas que poderiam dar destaque para a importância do combate a violências. Diante da falta de espaço para se discutir sobre esses temas, a falta de educação de qualidade e pensamento crítico estão cada vez mais vinculados ao alto índice de violência de gênero no Brasil. Inclusive,

Em 2021, o relatório do Fórum Global Mundial sobre desigualdade de gênero apresenta o Brasil como o 93º colocado no ranking mundial. O país também é notoriamente conhecido como aquele que mais mata pessoas travestis e trans no mundo. Aqui, assim como em diversos outros países, sexo, gênero, sexualidade e violência estão intimamente interligados. (CASSIAVILLANI; ALBRECHT, 2022).

O Mapa da Violência de Gênero, realizado pela organização Gênero e Número, em colaboração com a ONU Mulheres e a Artigo 19, demonstrou que, somente em 2017, o Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) recebeu 26.835 registros de estupros em todo o país, o que equivale a 73 estupros registrados a cada dia daquele ano. Destes, 89% tiveram mulheres como vítimas, com o maior percentual no Acre (99%) e o menor em São Paulo e Rio Grande do Sul (86%).

Entre 2014 e 2017, o Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) recebeu 12.112 registros de violência contra pessoas trans, cuja identidade de gênero foi classificada como transexual mulher, transexual homem ou travesti. Já em relação a pessoas cuja orientação sexual consta como homossexual ou bissexual e cuja identidade de gênero não foi identificada, foram 257.764 casos de violência no período. (ONU Mulheres; Gênero e Número).

Fica evidente, segundo os dados apontados, que as expressões e identidades de gênero, assim como a sexualidade estão intimamente relacionadas às violências, tendo em vista que as construções de masculinidade e feminilidade, binaridade de gênero e falta de abordagem sobre essa temática, a fim de romper com esses padrões e promover uma educação de qualidade, provocam e perpetuam cada vez mais uma sociedade machista, patriarcal e misógina. Nesse sentido, “a instituição escola faz parte de uma teia, de um entrelaçamento de relações extremamente complexas que molda sujeitos e sociedades e, ao mesmo tempo, por eles é moldada.” (CASSIAVILLANI; ALBRECHT, 2022). Além disso,



a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a redução das desigualdades e a promoção do bem de todos perpassam, obrigatoriamente, por uma educação que promova as reflexões sobre si e sobre o outro, sobre corpo, prazer, consentimento e violência, além das questões mais óbvias de gênero, sexualidade e diversidade. (CASSIAVILLANI; ALBRECHT, 2022).

Judicialmente, pode-se discutir a temática através da análise do ajuizamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 457, no ano de 2017, a fim de impugnar a Lei Municipal n.º 1.516/2015 que visava a exclusão de qualquer referência à diversidade de gênero e à orientação sexual à política municipal de educação no município de Novo Gama, no estado de Goiás. A respeito da ADPF, o Supremo Tribunal Federal, em 2020, concluiu que a referida proposta “não cumpre com o dever estatal de promover políticas de inclusão e de igualdade, contribuindo para a manutenção da discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero” (STF. ADPF 457, 2020), tendo sua inconstitucionalidade material reconhecida. Segundo o Ministro Alexandre de Moraes em seu voto:

Ao aderir à imposição do silêncio, da censura e, de modo mais abrangente, do obscurantismo como estratégias discursivas dominantes, de modo a enfraquecer ainda mais a fronteira entre heteronormatividade e homofobia, a Lei municipal impugnada contrariou um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, relacionado à promoção do bem de todos (art. 3º, IV, CF), e, por consequência, o princípio segundo o qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (art. 5º, caput, CF) (STF. ADPF 457, 2020).

Ainda, o Ministro Relator Gilmar Mendes salienta que “o dever estatal de promoção de políticas de igualdade e não discriminação impõe a adoção de um amplo conjunto de medidas, inclusive educativas, orientativas e preventivas, como a discussão e conscientização sobre as diferentes concepções de gênero e sexualidade” (STF. ADPF 457, 2020). O Ministro Relator já citado, em seu voto no referido Acórdão, dispôs que,

equivale à suposta “neutralidade” sobre o assunto. Na verdade, reflete uma posição política e ideológica bem delimitada, que optar por reforçar os preconceitos e a discriminação existentes na sociedade. Ademais, não há estudos científicos ou dados estatísticos que sustentem a posição que a discussão sobre essas questões estimule ou promova a adoção de comportamentos denominados “erráticos” ou “desviantes”, de acordo com uma pauta de valores tradicionais. (STF. ADPF 457, 2020).

Há maneiras interessantes para se construir uma nova direção, que tente extinguir, ou ao menos diminuir essas premissas que regulamentam e constroem indivíduos sem autonomia de pensamentos e ideias, e ainda corpos moldados e sem liberdade. Seria interessante,

(...) deslocar a educação desse lugar de controle e subjetivação, pensá-la não como adestramento, transmissão e assimilação de conteúdo, mas como um constante



processo de transformação daquilo que se é, de produção de singularidades, em territórios múltiplos. Uma educação que se dá nos movimentos da vida e nas multiplicidades que ela implica. Pensar uma educação que cria para si novos valores, que possibilitem uma vida mais leve, mais alegre e potente (MASCARENHAS, 2018, p. 04).

Determinados assuntos devem perpassar pelo campo escolar para que a quebra de paradigmas e estereótipos se inicie pela educação e formação do saber dos jovens. Questões como desconstrução da ideia de binaridade de gênero e multiplicidade de orientações sexual; discussões sobre sexo e sexualidade; multiplicidade de corpos, relacionamentos e afetos; diversas formas de constituições familiares. Esses processos rompem antigas barreiras sociais, de tempo e de espaço, promovem contatos com múltiplos sujeitos, saberes, modos de vida, comportamentos e valores.

Destina-se, portanto, a discussão sobre biopolítica, gênero e educação à procura de novas formas de debate, para fins de emancipação dos corpos femininos controlados, a fim de propiciar sua independência e autonomia. Envolver a escola, os educadores e novas formas de trilhar caminhos para uma educação consciente e democrática, mostra-se imprescindível, pois é também, senão, principalmente, por esse espaço que se estimula o “pensar” igualitário e fundamentado nos princípios dos direitos humanos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados e discussões da pesquisa teórica mostram a necessidade de aprofundamento e maior abordagem da temática em espaços públicos e de maior visibilidade, para que seja construída, através de uma educação de qualidade, com profissionais qualificados, uma discussão crítica acerca das temáticas sobre gênero, educação sexual e reprodutiva nas escolas.

Evidencia-se a indispensabilidade da mudança dos discursos, partindo desde os Planos Nacionais de Educação, até uma adequada (des)construção da ideia de gênero e do ensino da sexualidade nas escolas, que nada tem a ver com “ideologia de gênero” ou “ensino sobre como fazer sexo” e sim a promoção de diálogos, discussões e reflexões sobre gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, combate à violência de gênero e inclusão de pautas LGBTQIAP+.

Ademais, os resultados mostram como a educação pode ser utilizada também como mecanismo biopolítica de controle dos corpos e do saber, mas também pode, e deve ser utilizada para a promoção da autonomia de jovens adolescentes, através de discursos incentivadores, que



estimulam o combate à violência, estimulam a mudança de discursos conservadores e abrem uma porta de esperança para uma perspectiva mais crítica, que respeita as diferenças e que busca a igualdade em atenção aos direitos humanos de forma integral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Faz-se necessária a análise de uma perspectiva geral do quanto o Estado e a sociedade caminham a passos lentos para uma construção do saber e que a falta de abordagens de temáticas como gênero e educação sexual nas escolas é na verdade um plano muito bem elaborado e proposital. Os discursos envolvendo temáticas a respeito da sexualidade tem um papel fundamental na preservação de estereótipos e violências de gênero que se perpetuam através das gerações, já que é através da educação que se dará a mudança necessária para quebrar com o sistema opressor patriarcal que atualmente se apresenta.

É necessário fomentar debates e criar novas propostas para a problemática para então efetivar a aplicação desses conhecimentos nas escolas, a fim de gerar autonomia dos corpos e do saber dos jovens e o rompimento de discursos desiguais de gênero. É primordial que o conhecimento produzido se coloque além dos limites acadêmicos, gerando impactos positivos nas sociedades às quais pertencem.

Analisar e discutir com seriedade sobre um direito humano que é um dos pilares de todos os outros direitos, a educação, em especial a educação sobre gênero e sexualidade, é um compromisso com as gerações futuras que serão as porta vozes de uma sociedade mais justa e igualitária. Será através do conhecimento, da construção de novas gerações com pensamentos críticos sobre do mundo em que vivemos que se construirá uma sociedade de novos olhares e novos caminhos.

REFERÊNCIAS

BALEM, Isadora Forgiarini; DE SOUZA, Lucas Silva; DO NASCIMENTO, Valéria Ribas. **Os corpos que (não) importam:** uso do direito na normalização biopolítica do gênero a partir de uma perspectiva foucaultiana. 2020. Revista de Direito Brasileira. [S.l.], v. 26, n. 10, p. 5-24 ISSN 2358-1352. Florianópolis. Santa Catarina. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2358-1352/2020.v26i10.5309>. Acesso em: 27. out. 2023;

BRASIL. **Constituição Federal.** 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27. out. 2023;



BRASIL. **Lei 13.005 de 25 de junho de 2014**. Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 10. nov. 2023;

CASSIAVILLANI, Thiene; ALBRECHT, Mirian Pacheco Silva. **Educação Sexual: uma análise sobre legislação e documentos oficiais brasileiros em diferentes contextos políticos**. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.4001>. Acesso em: 10. nov. 2023;

DA SILVA, Guedes Robson. **Biopolítica, precariedade e educação: um ensaio de pensamento com Butler e Foucault**. 2020 Linhas Críticas, 26, e32333. Disponível em: <https://doi.org/10.26512/lc.v26.2020.32333>; Acesso em: 27. out. 2023;

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987;

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade I: A vontade de Saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988;

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 1979. 15ª Edição. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2023;

FURLANETTO, Milene Fontana et al. **Educação sexual em escolas brasileiras: revisão sistemática da literatura**. Cadernos de Pesquisa, v. 48, n. 168, p. 550-571, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053145084>. Acesso em: 10. nov. 2023;

LOURO, Guaraci Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. 2003. 6ª edição. 1997, Editora Vozes Ltda. Petrópolis. RJ. Disponível em: <https://www.ufpb.br/escolasplurais/contents/noticias/e-books/secao-1-10-32-de-de-finibus-bo-norum-et-malorum-escrita-por-cicero-em-45-ac>. Acesso em: 27. out. 2023;

MACCOPPI, Jaqueline Alexandra. **Governantes ou governadas? O útero como campo de gestão biopolítica e suas implicações práticas e legais**. 1ª Edição. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2023;

MASCARENHAS, Leonardo Balbino. **Biopolítica, Educação e Resistência na Contemporaneidade**. 2018. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 43, n. 4, p. 1537-1554, out./dez. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623675587>; Acesso em: 27. out. 2023;

NASCIMENTO, Caroline Gonçalves; WASKOW, Milena Holz; STREY, Marlene Neves; COSTA, Ângelo Brandelli. **Todo mundo é igual? Construções de gênero sob o olhar da juventude**. Interações (Campo Grande), [S. l.], v. 22, n. 1, p. 151–164, 2021. DOI: 10.20435/inter.v22i1.2597. Disponível em: <https://interacoesucdb.emnuvens.com.br/interacoes/article/view/2597>. Acesso em: 27. out. 2023;

ONU Mulheres; Gênero e Número. **Mapa da Violência de Gênero**. Disponível em: <https://mapadaviolenciadegennero.com.br>. Acesso em 10. nov. 2023.



SOARES, Carmen Lúcia. **Corpo, conhecimento e educação:** notas esparsas. In: SOARES, Camen Lúcia (org.). *Corpo e história*. Campinas: Autores Associados, 2001. p. 109-12;

SOARES, Carmen Lúcia. **Educação do corpo.** In: GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. **Dicionário Crítico de Educação Física**. Ijuí: Unijuí, 2014. p. 219-225;

SOARES, Carmen Lúcia. **Educação do corpo:** apontamentos para a historicidade de uma noção. DOSSIÊ – Corpo e História: os múltiplos processos de educação do corpo. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 37, e76507, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.76507>. Acesso em: 27. out. 2023;

STF. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; **ADPF 457**. 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15343276006&ext=.pdf>, Acesso em: 27. out. 2023;

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. **Necrobiopolítica de gênero no Brasil contemporâneo: o feminicídio em tempos de fascismo social**. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 10, n. 2 p.331-350, 2020;

WICHTERICH, Christa. **Direitos Sexuais e Reprodutivos**. Christa Wichterich. – Rio de Janeiro: Heinrich Böll Foundation, 2015.